

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020.**

Aos vinte e sete (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, bem como a Assessoria Jurídica para deliberar sobre a impugnação ao edital por parte da empresa BF Construções Eirelli EPP, no sentido de ser inadequado e excessivamente oneroso o deslocamento da empresa para obtenção do atestado de vistoria para conhecimento *in loco* das condições da obra. *É o conciso relatório.* A licitação está prevista para o dia de 29 de julho de 2020, sendo recursos de convênio estadual, o que demanda celeridade na sua realização, haja vista as restrições legais do período eleitoral que se avizinha. Desta forma, se mostra razoável a aplicação do art. 41, §3º, da Lei 8.666/93, no sentido de que “a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente”. Assim, a empresa impugnante pode participar normalmente da sessão de licitação, apresentando os documentos de habilitação, bem como sua proposta. Em eventualmente se sagrando vencedora, se decidirá sobre a inexigibilidade do atestado de visita técnica. A Ata desta sessão estará disponível no site no Município de Rio Fortuna, podendo ser acessada pelo endereço [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 28 de julho de 2020.

**CARLA WIEMES**  
Pregoeira

**SINTIA MILENA BOEING**  
Secretária da CPL

**KÉSSIA MEURER**  
Suplente da CPL

**CLAYTON BIANCO**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 15.174